



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.828/04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Associação Desportiva dos Mesatenistas de Tabapuã".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Tabapuã autorizado a conceder durante o exercício de 2004, Subvenção Social a Associação Desportiva dos Mesatenistas de Tabapuã, inscrita no CNPJ. sob o nº. 05.963.410/0001-51, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO 1º.- – A Subvenção Social objetivará a prestação de serviços pela Entidade em sua área de atuação, e os recursos a serem repassados serão destinados à manutenção da Entidade, conforme o plano de aplicação.

PARÁGRAFO 2º.- A Entidade fica obrigada a atender às normas legais quanto à aplicação da subvenção e a prestar contas dos recursos recebidos de conformidade com a legislação em vigor.

ARTIGO 2º. – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº. 1.818 de 10 de novembro de 2003, na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na classificação orçamentária: Função 12 Educação – Sub-Função 361 Ensino Fundamental – Programa 0008 Manutenção do Ensino Fundamental.


ARTIGO 3º. – O Crédito Especial autorizado, a ser aberto por Decreto do Executivo, será coberto com os recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação 99.99.99.999.99992.046 Reserva de Contingência – Ficha nº. 135.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2004.


JAMIL SERON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIO ADIMINISTRATIVO